



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Belo Jardim/Comissão de Gestão Ambiental

EDITAL DG/CBLJ/IFPE Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2023

#### **IV CONCURSO DE FOTOGRAFIA IFPE - CAMPUS BELO JARDIM**

**O/A DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS BELO JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** nomeado/a pela Portaria nº 495, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do IV Concurso de Fotografia IFPE - Campus Belo Jardim.

#### **1 – Tema geral: “Paisagens do meu Campus”**

#### **2 – Objetivo**

**2.1** - O objetivo deste concurso é proporcionar aos alunos e servidores amantes da fotografia a oportunidade de registrar as belezas naturais do IFPE – Campus Belo Jardim.

#### **3 – Disposições Gerais**

**3.1** - O concurso de Fotografia “**Paisagens do meu Campus**” é promovido pela Comissão de Gestão Ambiental (CGA) do Instituto Federal de Pernambuco – Campus Belo Jardim.

**3.2** – O concurso é aberto a todos os servidores lotados no campus e discentes regularmente matriculados em cursos ofertados pelo Campus Belo Jardim em 2023.1.

**3.3** - As fotografias deverão representar as belezas naturais do Campus Belo Jardim.

**3.4** - Cada aluno e/ou servidor poderá participar com 01(uma) fotografia.

#### **4 – Inscrições**

**4.1** - As inscrições serão online e estarão abertas no período de 03 a 18 de abril 2023.

**4.2** – Link do site para inscrição no concurso: <http://www.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim>

**4.3** - As fotografias deverão ser enviadas no ato da inscrição através de formulário online disposto no link acima, com a resolução mínima a partir de 4 MP (megapixels).

**4.3.1** – Para saber qual é a resolução da sua foto, basta realizar o cálculo abaixo e o resultado obtido será a resolução da mesma.

$$\frac{\text{Dimensão} \times \text{Dimensão}}{1.000.000} = \text{Resolução}$$

**4.4** – Serão automaticamente desclassificadas, imagens que contenham conteúdo impróprio, que incentive a violência e as que não atendam aos critérios propostos neste edital e as que apresentem pessoas.

**4.5** - As fotos não poderão apresentar defeitos digitais, tais como borda, distorções, e inserções de imagens alheias no momento em que foi tirada a fotografia.

**4.6** - As fotos deverão ser enviadas no formato dos seguintes arquivos de imagem: jpeg, png, dentre outros.

**4.7** - A foto deverá estar em orientação horizontal (formato Paisagem). Fotos panorâmicas e na orientação vertical (formato Retrato) não serão aceitas.

**4.8** - O participante não poderá utilizar imagens de terceiros em seu nome, apenas fotos tiradas por ele próprio.

## **5 - Processo de seleção e composição da Comissão Julgadora**

**5.1** - As fotos serão avaliadas pela Comissão de Gestão Ambiental e uma Comissão Julgadora composta por servidores do Campus Belo jardim que não fazem parte da comissão organizadora deste concurso.

**5.1.1** – Todas as imagens serão avaliadas pela Comissão de Gestão Ambiental quanto a adequação aos critérios do item 5.1.2. E a comissão externa vai escolher as dez (10) melhores fotos que irão para votação aberta ao público.

**5.1.2** – Os critérios de avaliação das fotografias serão: Resolução exigida, enquadramento da fotografia e adequação ao tema proposto.

**5.2** - Após a finalização do concurso, será realizada, em momento oportuno, uma exposição com todas as imagens finalistas.

## **6. Premiação**

**6.1** - Os autores das fotos selecionadas serão premiados da seguinte forma: classificados em 1º, 2º e 3º lugar receberão um certificado de participação; e o 1º colocado ganhará uma camisa personalizada com a temática meio ambiente e a sua foto será estampada em campanhas educativas da CGA.

**6.2** - Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo do IFPE, podendo ser utilizadas pela Comissão de Gestão Ambiental, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou

direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos quando da sua utilização.

## 7 - Disposições finais

7.1 - Compete a Comissão de Gestão Ambiental avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

7.2 - A Comissão de Gestão Ambiental é a instância competente para julgar e sanar eventuais dúvidas e/ou problemas que ocorram durante a realização do concurso.

7.3 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

7.4 - Não será permitida a participação no certame de membros da CGA e que façam parte da comissão externa julgadora.

## 8 – Cronograma do concurso

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	03/04 a 18/04/2023
Avaliação e escolha das fotos	24/04 a 28/04/2023
Votação aberta ao público	08/05 a 26/05/2023
Resultado final	05/06/2023

**Marcos Antonio Germano do Nascimento**

Diretor-Geral do IFPE Campus Belo Jardim

Portaria nº 495, D.O.U. nº 84, Seção 2, pág. 20 de 05.05.2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Germano do Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 17/03/2023, às 14:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0580463** e o código CRC **E4857E5B**.

